

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio para realização de processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos/SE, conforme termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 390/2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que dispõe o art. 24, inciso V, alínea “b”, §1º, XIX e XXV do Regimento Interno e;

-CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX, e 8º da Lei Federal 14.133/2021, que define agente de contratação como pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

-CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Domingos não dispõe de servidores efetivos em seu quadro permanente para exercer a função de Agente de Contratação, conforme determina o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e que por esta razão fora firmado termo de cooperação técnica entre os Poderes Executivo e Legislativo municipais para a realização de procedimentos licitatórios;

-CONSIDERANDO a Portaria de Cessão nº 002/2025 que concede a cessão de servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de São Domingos/SE;

-CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021, que impõe a repartição de atribuições entre a equipe de servidores para o melhor desempenho das ações administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo da Prefeitura Municipal de São Domingos, o Sr. **DOMINGOS MENEZES DE JESUS**, portador do CPF nº 962.***.***-20, para exercer as funções de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e conforme preceitua a Lei Municipal nº 390/2023, que regulamenta termo de cooperação técnica entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais para a realização de procedimentos licitatórios.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

1º. **SAULO VINÍCIUS SANTOS PEREIRA**, CPF nº 058.***.***-60

2º. **HENRIQUE SANTANA SILVA**, CPF nº 074.***.***-36

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio:

Rua Francisco Vieira da Paixão, nº 155 - Centro, São Domingos/SE, CEP: 49.525-000 - Tel./Fax: (79) 3455-1414, E-mail: camaramunicipaldesaodomingos@bol.com.br, Site: www.cmsaodomingos.se.gov.br, Facebook: [Câmara Municipal de São Domingos](https://www.facebook.com/CamaraMunicipalDeSaoDomingos), Twitter: [@cmsaodomingos](https://twitter.com/cmsaodomingos)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/saodomingos>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

- I. o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- II. a análise de todos os documentos inerentes ao procedimento licitatório;
- III. a análise dos documentos de habilitação ao certame, mediante conferência da documentação exigida;
- IV. o impulsionamento ao procedimento licitatório, em observância do interesse público;
- V. a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
- VI. plena observância às normas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio não gozarão de férias em períodos simultâneos.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, em 07 de janeiro de 2025.


Ver. Adevanilson Santana Macedo
Presidente